

EDITAL SABRA 003/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO
“SABRA 2023” – PRONAC 220627
subprojeto “CURSO DE CORAL ADULTO”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Coral Adulto, para o ano de 2023.
- 1.1.1. Será organizada uma turma em Belo Horizonte.
- 1.1.2. A turma será formada por cantores e por pessoas surdas (Coral de Libras), que funcionarão conjuntamente.
- 1.1.3. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais e monitores para ministrar as seguintes disciplinas: Aulas de Naípe, Técnica Vocal, Prática de Libras em conjunto e Prática Musical de Conjunto com Correpetição.
- 1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas de abril a dezembro de 2023 sendo que, no mês de julho as atividades ocorrerão do dia 01 a 14/07/2023 e no mês de dezembro do dia 01 a 17/12/2023.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 18 (dezoito) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato.
- 2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e o Serviço Social da Escola de Música SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também em atividades socioeducativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrição será de 21/03/2023 a 30/03/2023.
- 3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço:
<https://forms.gle/oLqr7jzZbSBcaWnu6>
- 3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 30/03/2023 para o e-mail secretaria@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário).
- 3.3.3. Não haverá inscrição ou matrícula presencial.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas, sendo 42 (quarenta e duas) vagas para Trainee (cantores amadores), 8 (oito) vagas para Trainee (surdos com conhecimento de Libras) e 8 (oito) vagas para bolsa incentivo/monitoria (estudantes de canto ou cantores experientes).

Especialidades	Vagas para Trainee	Vagas para Bolsa/monitoria
Soprano	12	2
Contralto	12	2
Tenor	9	2
Baixo	9	2
Surdos	8	0
	50	8

5. DAS PROVAS:

- 5.1. Os(as) candidatos(as) enviarão no formulário de inscrição o link do Google Drive, One Drive ou Dropbox com o seguinte material:
- 5.1.1. Para cantores, vídeo com a execução vocal individual de obra de livre escolha com duração de até de 2 (dois) minutos, sem acompanhamento.
 - 5.1.2. Para surdos, vídeo com performance em Libras com o texto do vídeo disponível no YouTube (de 0:30" a 2:17") [Clique aqui](#).
 - 5.1.3. Detalhamento na ficha de inscrição de sua formação musical e experiência na área de canto coral e/ou formação e experiência com Libras.
- 5.2. A banca examinadora será composta por profissionais da área musical e de Libras, indicados pela Escola de Música SABRA.
- 5.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 5.3.1. Correção estilística (andamento, ritmo, fraseado e articulação);
 - 5.3.2. Postura e segurança na execução musical/Libras;
 - 5.3.3. Avaliação técnica da aptidão músico vocal e/ou Libras;
 - 5.3.4. Desempenho, assiduidade, pontualidade e compromisso na participação no Curso de Coral Adulto em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do curso;
- 5.4. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.5. É reservado à Sociedade Artística Brasileira o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.
- 5.6. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 04/04/2023. Os excedentes serão relacionados por naipes, pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.7. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 05/04/2023, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 5.7.1. Os recursos serão formalizados por meio de um e-mail enviado para secretaria@sabra.org.br.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

- 6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de matrícula no Curso de Coral Adulto para participação nas atividades letivas, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.
- 6.1.1. Após a matrícula será realizada uma entrevista individual com o Serviço Social da SABRA com o objetivo de diagnosticar necessidades específicas de cada participante.
- 6.2. Nos termos do item 4.1, oito classificados receberão uma bolsa incentivo durante o período em que estiverem aptos a preencher uma vaga no Curso, de acordo com a seguinte tabela.

1- VALOR PARCIAL DA BOLSA INCENTIVO	2- VALOR DO BÔNUS POR PONTUALIDADE	3- VALOR DO BÔNUS POR ASSIDUIDADE	4- VALOR DO BÔNUS POR PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS/GRAVAÇÕES	5- VALOR DA AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE / COMUNICAÇÃO	6- VALOR TOTAL DA BOLSA INCENTIVO
R\$ 600,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

- 6.2.1. O bônus por pontualidade será concedido aos participantes que estiverem nos seus lugares, preparados para o início das atividades cinco minutos antes do início de todas as atividades

programadas para o mês.

6.2.1.1. Será tolerado um atraso de até quinze minutos uma única vez por mês.

6.2.1.2. Atraso de mais de quinze minutos será considerado falta.

6.2.2. As faltas serão descontadas proporcionalmente no valor parcial da bolsa incentivo, no valor da ajuda de custo para transporte/comunicação e nos bônus por pontualidade e assiduidade (colunas 1, 2, 3 e 5 da tabela) em função do número de atividades programadas para o mês.

6.2.3. Qualquer falta será abonada com a apresentação de atestado médico.

6.2.4. O valor unitário da ajuda de custo para transporte/comunicação é de R\$ 10,00 por atividade (aula, ensaio ou apresentação pública). O valor especificado na coluna 5 da tabela estima a realização de 10 atividades no mês. O valor poderá variar mensalmente em função do número de atividades programadas sendo compensadas no valor total pago ao longo do ano letivo.

6.2.5. Nos meses de julho e dezembro a bolsa incentivo será proporcional aos dias de atividade do curso.

6.2.6. O participante que ao longo do ano letivo tiver 3 (três) faltas sem justificativa será excluído das atividades do curso e do projeto.

6.2.7. A falta não justificada a uma apresentação pública agendada nos termos do item 6.8. implica na exclusão do participante das atividades do curso.

6.3. Os alunos que se destacarem nos estudos poderão ser convidados a participar da disciplina Prática de Coro de Câmara, atuar como solista ou como monitores nos Cursos da Escola de Música SABRA e receberão um valor adicional à bolsa incentivo proporcional ao número de monitorias/atividades adicionais efetivamente desenvolvidas a cada mês.

6.4. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos participantes bolsistas:

6.4.1. Liderar seu naipe;

6.4.2. Auxiliar o professor de Prática de Conjunto nos ensaios do naipe;

6.4.3. Orientar, técnica, artística e disciplinarmente, os cantores do seu naipe, visando o melhor desempenho do conjunto;

6.4.4. Executar as partes coletivas de seu naipe;

6.4.5. Executar partes solo quando delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto;

6.4.6. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso de Coral Adulto, delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto.

6.5. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos(as) cantores(as) *trainee*:

6.5.1. Executar as partes coletivas de seu naipe;

6.5.2. Executar partes solo quando delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto; e

6.5.3. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso de Coral Adulto, delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto.

6.6. Os integrantes do “Curso de Coral Adulto” serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.

6.6.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do participante: do Curso e das atividades a ele relacionadas.

6.6.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pelo Professor de Prática de Conjunto.

6.7. As aulas de Prática de Conjunto, ensaios de Naipe com monitoria e aulas, terão duração de 4 (quatro) horas/aula semanais, em dias de semana, no período noturno.

6.8. Além das atividades convencionais descritas no item 6.7, está prevista 1 (uma) hora/aula semanal de atividades inerentes ao Curso de Coral Adulto como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externas, ensaios extras e gravações, apresentações

de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.

- 6.8.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 6.8.2. A agenda anual de atividades será divulgada no dia 10/04/2023 e será atualizada mensalmente.
- 6.8.3. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no *site* da SABRA até o dia 15 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/>.
- 6.9. O deslocamento para o local onde serão realizadas as atividades do Curso de Coral Adulto no município de realização do curso é de total responsabilidade do(a) participante.
- 6.10. O participante responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas.
- 6.11. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso de Coral Adulto, inclusive em atividades externas.
- 6.12. O(a) participante impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso.
- 6.13. Nas aulas e ensaios:
 - 6.13.1. Espera-se que os(as) participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
 - 6.13.2. Os(as) participantes devem estar na sala de ensaios/aulas devidamente aquecidos 10 (dez) minutos antes do horário de início das atividades.
 - 6.13.3. Todo o material a ser trabalhado estará disponível para *download* nos formatos PDF e MP3 ou MP4.
 - 6.13.3.1. Uma pasta e um exemplar da partitura de cada obra a ser trabalhada pelo Curso de Coral Adulto serão disponibilizadas gratuitamente aos(às) participantes.
 - 6.13.3.2. Os(as) participantes são responsáveis pelas partituras musicais disponibilizadas. Este material é para uso exclusivo em aulas, ensaios e apresentações públicas.
 - 6.13.4. Para os participantes *trainee* a frequência mensal mínima às atividades do Curso de Coral Adulto é 75%.
 - 6.13.5. O(a) Produtor Executivo ou o Professor de Prática de Conjunto preencherá a lista de presença on line no início de cada atividade.
 - 6.13.6. Em caso de falta por motivo de saúde para alguma atividade previamente agendada o(a) participante deverá enviar sua justificativa com o atestado médico anexo, no período máximo de 7 dias, por meio do envio de e-mail para secretaria@sabra.org.br.
- 6.14. Nas apresentações públicas:
 - 6.14.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e em um ensaio anterior ao evento.
 - 6.14.2. Roupas para apresentações públicas formais: Terno (camisa branca, gravata verde, calça social e paletó pretos), sapato social preto e meias pretas para os homens. Vestido preto, meia fina preta e sapato preto fechado para as mulheres.
 - 6.14.3. Roupas para apresentações públicas informais: Calça social preta ou saia preta, camisa polo, sapatos e meias pretas para os homens e mulheres.
 - 6.14.4. O uniforme fornecido gratuitamente para novos participantes é composto de uma camisa polo, um terno e uma gravata para os homens e uma camisa polo e um vestido para as mulheres.
 - 6.14.4.1. Os participantes deverão usar calçados próprios, no seguinte padrão: sapato social, preto, fechado, sem detalhes e meias próprias, no seguinte padrão: homens meias sociais pretas e mulheres meias finas – fio 20 quando usarem os vestidos ou meia preta fina ou comum, quando usarem o uniforme informal. Quando usarem as camisas polo, além dos

calçados, deverão usar calças ou saias próprios, sociais, pretos e meias pretas.

6.14.4.2. Não fazem parte do uniforme acessórios como cintos, lenços, etc (serão aceitos apenas brincos pequenos e discretos)

6.14.4.3. O(a) participante é responsável por zelar pelo uniforme recebido, e fazer os devidos ajustes necessários com relação ao seu tamanho sem alterar o modelo original do mesmo.

6.14.4.4. Em caso de desligamento ou afastamento definitivo o(a) participante se compromete a devolvê-lo à Produção da Escola de Música SABRA.

6.14.5. Ao final de uma apresentação pública que inclua uma peça de “bis” todos os participantes devem permanecer no palco. Os participantes que não cantam na peça de “bis” devem permanecer no palco e participar do agradecimento final. Todos os participantes saem conjuntamente ao final da atividade.

6.14.6. Quando convidados para uma recepção após uma apresentação pública os participantes devem manter-se com as roupas utilizadas na apresentação pública, conforme os itens 6.14.2 ou 6.14.3, a menos que seja anteriormente dispensada essa formalidade.

6.15. Em excursões

6.15.1. A agenda de atividades será publicada todas as noites no quadro de avisos do Curso de Coral Adulto. É responsabilidade dos participantes verificar a agenda regularmente e estar ciente da programação do dia em curso e do próximo dia.

6.15.2. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.

6.15.3. O(a) participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 30 dias antes do início da excursão.

6.15.4. No caso de viagens e excursões pelo Brasil todo(a) participante deverá portar sua carteira de identidade até o retorno a sua residência.

6.15.5. No caso de viagens e excursões internacionais os participantes deverão portar um passaporte válido por 6 meses após o término das atividades.

6.16. Em hotéis

6.16.1. Os participantes devem manter um ambiente tranquilo em seus apartamentos.

6.16.2. A Produção da Escola de Música SABRA informará onde, quando e se é possível estudar em cada hotel. O estudo musical poderá não ser possível em alguns hotéis.

6.16.3. Os participantes serão responsáveis por atos pessoais, qualquer dano, contas telefônicas e despesas extras associadas a seus apartamentos.

6.17. Em gravações de material a ser enviado à Escola de Música SABRA:

6.17.1. Filme com seu computador/smartphone - A maioria das pessoas tem um celular e um computador, ou ao menos tem um amigo que possua algum desses aparelhos para emprestar. Se optar pelo seu smartphone, lembre-se que a câmera traseira apresenta melhor qualidade, possui uma resolução mais alta e oferece mais recursos no aplicativo.

6.17.2. Filme com seu celular na horizontal ou laptop na vertical - Ao gravar vídeos em casa com os equipamentos posicionados dessa maneira, você vai criar um vídeo *widescreen*, então ninguém vai nem perceber que você filmou com seus próprios equipamentos no conforto do seu lar. Se usar um laptop, certifique-se de que você está filmando com a câmera em um ângulo de 90°. Se ela estiver inclinada pode distorcer um pouco a imagem.

6.17.3. Use um tripé ou eleve seu computador – Assegure-se de que a lente da câmera esteja bem estabilizada e na altura do seu rosto, pois isso cria um melhor ângulo e favorece sua imagem. Se for usar um smartphone, compre ou peça emprestado um pequeno tripé de sustentação. Se for um computador, improvise e o coloque sobre uma pilha de livros e o que mais for

necessário para chegar a altura ideal.

- 6.17.4. Nunca grave com zoom - Quando você deseja ter uma visão aproximada de algo, é tentador apertar o botão de zoom da sua câmera. Mas, a maioria dos dispositivos oferece apenas zoom digital, o que pode prejudicar a qualidade da sua imagem. Então, para conseguir um maior foco do seu rosto ou outro elemento que queira apresentar, ao invés de dar zoom, se aproxime mais da câmera.
- 6.17.5. Filme a 24 frames por segundo - Usar essa definição para gravar vídeos em casa garante uma boa fluidez da imagem. Uma definição menor pode deixar a imagem com a qualidade um pouco inferior e, mesmo que poucas pessoas percebam, não há porque comprometer a qualidade do seu material por uma simples questão de configuração.
- 6.17.6. Use um lençol como fundo de cenário - Para gravar vídeos em casa com uma aparência profissional, criar um cenário com fundo neutro é uma boa ideia na maioria dos casos. Basta estender um lençol branco ou preto de modo que ele cubra todo o fundo do cenário que aparece no vídeo. O preto ou cor escura funciona melhor do que o branco, especialmente se você usar luzes fortes.
- 6.17.7. Use objetos macios para evitar o eco - Barulho que pode comprometer a qualidade do seu vídeo, o eco é gerado quando a gravação do som é feita em quartos grandes, espaços vazios ou mesmo porque você tirou a mobília de um ambiente para criar um estúdio. Uma solução simples é usar travesseiros, tapetes, almofadas e qualquer outra coisa fofa que absorva esse ruído indesejado.
- 6.17.8. Aproveite a luz natural - A melhor solução para gravar vídeos em casa sem gastar com equipamentos de iluminação é filmar perto de uma janela e aproveitar a luz natural. Caso você ache que precisa de mais luz, utilize luminárias e o que mais tiver em casa que possa dar um suporte. O importante é garantir que seu rosto fique bem iluminado e sem sombras.

7. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:

- 7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos Cursos da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.

São patrocinadores da Escola de Música SABRA:

Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº o nº 16.513.178/0001-76

É parceira da Escola de Música Sabra:

Adefib – Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 22.737.621/0001-95


- 7.2. Estou ciente que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização devo enviar um e-mail para o endereço: contato@sabra.org.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

- 8.1.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.
- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do “Curso de Coral Adulto” bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas mediante convite a estudantes atuantes na área, avaliados e selecionados por profissionais indicados pela Administração da Escola de Música SABRA.
- 8.3. A aprovação neste Processo de Seleção e a participação no Curso de Coral Adulto não garantem a continuidade no ano seguinte. Todos os participantes interessados em continuar no Curso se inscreverão para o Processo Seletivo do próximo ano.
- 8.4. Os(as) participantes declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.
- 8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação dos(as) candidatos(as) e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com quaisquer das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa. As atividades do curso são previstas no Projeto Pedagógico da Escola de Música SABRA e no projeto “SABRA 2023” aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 8.6. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.7. Em suas apresentações públicas o grupo de alunos do Curso de Coral Adulto será chamado de Coral Sabra ou nome de patrocinador e/ou Escola parceira e/ou de Coro de Câmara Lobo de Mesquita.
- 8.8. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 21 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCIO MIRANDA PONTES
Data: 21/03/2023 19:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA